

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026
(Do Senhor Helio Lopes)

Requer informações ao **Ministro de Estado da Saúde** sobre possíveis irregularidades em programas de cooperação médica internacional, relacionadas a denúncias de tráfico de pessoas, trabalho forçado e violação de direitos humanos.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que seja encaminhado ao **Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha**, o presente Requerimento de Informação, para que preste esclarecimentos formais, circunstanciados e documentados acerca de contratos de cooperação internacional firmados com a **Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS)**, relacionados à atuação de profissionais estrangeiros no Brasil.

Reportagem publicada pelo portal Metrôpoles¹ informou que relatório do **“Comitê de Apropriações da Câmara dos Representantes dos Estados Unidos”**², referente ao orçamento para o ano fiscal de 2027, manifestou preocupação com o suposto envolvimento da **OPAS** em práticas classificadas, à luz da legislação estrangeira, como **tráfico de profissionais médicos no âmbito do programa Mais Médicos**.

Conforme noticiado por CAPPELLI, Paulo, em matéria publicada no portal Metrôpoles, **“o Comitê permanece profundamente preocupado com o envolvimento**

¹ **CAPPELLI, Paulo. Câmara dos EUA acusa governo Lula de promover “tráfico de médicos”**. Metrôpoles, Brasília, 30 abr. 2026. Disponível em: <https://www.metropoles.com/colunas/paulo-cappelli/camara-dos-eua-acusa-governo-lula-de-promover-traffic-de-medicos>. Acesso em: 4 maio 2026.

² **ESTADOS UNIDOS. Câmara dos Representantes. Comitê de Apropriações. Full Committee Print: Fiscal Year 2027 Budget for National Security, Department of State and Related Programs**. Washington, DC: U.S. House of Representatives, 2026. Disponível em: <https://docs.house.gov/meetings/AP/AP00/20260428/119252/HMKP-119-AP00-20260428-SD002.pdf>. Acesso em: 4 maio 2026.



anterior da OPAS no tráfico de médicos e pessoal médico cubano no antigo programa Mais Médicos no Brasil e espera que a OPAS preste contas integralmente sobre seu papel nesse programa antes de receber dólares dos impostos americanos". A mesma reportagem destaca, ainda, que *"a OPAS deve publicar todos os registros financeiros e contratos relevantes, incluindo uma avaliação sobre se tais contratos cumpriram as normas trabalhistas locais e internacionais"*, evidenciando questionamentos quanto à conformidade do modelo adotado com padrões internacionais de proteção ao trabalho (CAPPELLI, 2026).

Conforme consta do relatório do **Comitê de Apropriações da Câmara dos Representantes dos Estados Unidos** para o orçamento do ano fiscal de 2027, há registro de que o órgão legislativo norte-americano permanece *"profundamente preocupado com o envolvimento prévio da OPAS no tráfico de médicos e pessoal médico cubano no âmbito do antigo programa Mais Médicos no Brasil"*, condicionando, inclusive, a retomada de financiamento à organização à plena prestação de contas sobre sua atuação e à divulgação integral de registros financeiros e contratuais, com avaliação quanto ao cumprimento das normas trabalhistas aplicáveis (ESTADOS UNIDOS, 2026).

O referido relatório também aponta questionamentos sobre a estrutura de intermediação contratual e o fluxo financeiro adotado nesses programas, especialmente quanto à distribuição da remuneração entre os profissionais, a organização intermediadora e o governo de origem dos médicos.

Diante da relevância do tema, solicitam-se as seguintes informações:

1. O **Ministério da Saúde** tem conhecimento formal do conteúdo do relatório do **Comitê de Apropriações da Câmara dos Representantes dos Estados Unidos para o orçamento de 2027**? Em caso afirmativo, informar as providências adotadas.
2. Encaminhar cópia integral de todos os contratos, convênios, termos de cooperação e respectivos termos aditivos firmados no ano de 2023 entre o **Ministério da Saúde** e a **Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS)** que envolvam a contratação ou intermediação de profissionais estrangeiros.
3. Apresentar o **detalhamento completo do fluxo financeiro** desses contratos, discriminando:



- a) o valor bruto total pago pelo Estado brasileiro;
 - b) o montante retido a título de taxa de administração ou intermediação pela OPAS;
 - c) o valor efetivamente creditado em conta individual dos profissionais médicos participantes;
 - d) o percentual e o valor eventualmente repassados a governos estrangeiros, especialmente ao governo de Cuba;
 - e) a base contratual e jurídica que autoriza cada um desses repasses.
4. Informar quais mecanismos contratuais garantem aos profissionais estrangeiros o recebimento direto de sua remuneração, bem como sua autonomia financeira, liberdade de locomoção e permanência no território nacional.
 5. Especificar se há cláusulas contratuais que prevejam retenção parcial de remuneração por terceiros ou governos estrangeiros, indicando sua fundamentação jurídica e compatibilidade com a legislação brasileira.
 6. Informar se o **Ministério da Saúde** realizou auditorias, inspeções ou avaliações internas acerca da execução desses contratos, especialmente quanto à remuneração dos profissionais e às condições de trabalho. Em caso afirmativo, encaminhar os respectivos relatórios.
 7. Indicar se há registros de denúncias, investigações ou apurações relacionadas a possíveis violações de direitos humanos, trabalho forçado, retenção indevida de salários ou restrição de liberdade envolvendo profissionais estrangeiros vinculados a esses programas.
 8. Apresentar o entendimento jurídico do **Ministério da Saúde** quanto à conformidade desses contratos com a legislação brasileira, em especial com os princípios da dignidade da pessoa humana, da liberdade profissional e da vedação ao trabalho em condições análogas à de escravo.
 9. Informar quais mecanismos de transparência e controle são adotados pelo **Ministério da Saúde** em relação a contratos intermediados por organismos internacionais, especialmente no que se refere à rastreabilidade dos recursos públicos.
 10. Informar se o **Ministério da Saúde** pretende revisar ou adequar os modelos contratuais atualmente adotados, considerando os questionamentos



internacionais sobre a matéria, indicando eventuais providências e cronograma.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade subsidiar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo diante de informações que apontam possíveis inconsistências na execução de programas de cooperação médica internacional.

Relatório do Comitê de Apropriações da Câmara dos Representantes dos Estados Unidos, ao tratar do orçamento para o exercício de 2027, levantou questionamentos sobre a atuação da **Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS)** em programas que envolveram a alocação de profissionais estrangeiros no Brasil, especialmente no que se refere à estrutura de intermediação contratual e à distribuição da remuneração.

As alegações envolvem, em síntese, a possível retenção parcial de valores pagos pelo Estado brasileiro e a eventual transferência de recursos a governos estrangeiros, circunstâncias que, caso confirmadas, podem suscitar dúvidas quanto à conformidade desses arranjos com a legislação nacional e com compromissos internacionais de proteção aos direitos humanos e ao trabalho.

Diante desse contexto, impõe-se a obtenção de informações detalhadas e documentadas, especialmente quanto aos contratos firmados em 2023 e ao fluxo financeiro correspondente, de modo a assegurar transparência na aplicação de recursos públicos e a observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2026.

Deputado HELIO LOPES
PL/RJ

